LEI Nº 682/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua P, Quadra 92, Lote 13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-14, pelo lado esquerdo com o lote-12, frente para a Rua P e fundos com o lote 32 da Rua Q, medindo: 09,00 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e oito 08,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf